



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T: (17) 3202-1223

PROCESSO SELETIVO DO COMPLEXO DE SAÚDE UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA ATUAÇÃO NOS RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO MÉDICO ORTOPEDISTA

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico, necessita credenciar médico ORTOPEDISTA, tornando pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vaga de **MÉDICO ORTOPEDISTA** para atuar dentro da estrutura de Recursos Próprios.

O presente Processo de Credenciamento tem por objetivo o preenchimento de vagas abertas ou que forem criados dentro do prazo de validade do concurso, bem como cadastro reserva. Este processo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano caso atenda aos interesses da Unimed São José do Rio Preto.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste processo de credenciamento.

1. Da Participação:

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio dos documentos exigidos para o e-mail:

credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br, no período entre 05 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020.

1.2 Dúvidas e esclarecimentos através do telefone do Departamento de Gestão de Pessoas, (17) 3202-1146.

1.2 – Poderão se inscrever para este processo de credenciamento médico:

- a. Médico graduado com registro ativo e habilitado a exercer a profissão pelo Conselho Regional de Medicina;
- b. Que não possuam outros impedimentos legais civis ou da classe de exercer a atividade profissional;
- c. Que tenha prestado serviço para a Unimed São José do Rio Preto pelo regime CLT há mais de 18 (dezoito) meses;
- d. Que não tenha sido identificado em processo administrativo interno da Cooperativa em andamento ou já findo, ainda que não tenha sido parte no procedimento, cuja conduta, em conjunto com cooperado ou não, tenha incorrido em violação das normas internas da Unimed
- e. Que aceitem e se comprometam em cumprir Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.
- f. O prazo de inscrição para este processo de credenciamento de médico encerra-se na data de 14/02/2020 as 16:00 horas



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

2. Procedimento de habilitação para participação do processo seletivo:

O processo de avaliação técnicas dos médicos credenciados será realizado em observância às seguintes etapas:

- 2.1 - Análise documental:** Para habilitar-se a participar da prova escrita, os documentos exigidos a serem homologados no ato da inscrição são:
- 2.1.1** Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina de instituição reconhecida pelo MEC
 - 2.1.2** Cédulas de identidade do médico expedida pelos CFM/CRM
 - 2.1.3** Certidão Ética profissional atualizada
 - 2.1.4** Certidão de regularidade fiscal atualizada
 - 2.1.5** RG e CPF
 - 2.1.6** Certificado de conclusão de especialização / Residência médica, emitido respectivamente pelas sociedades de especialidades /áreas de atuação reconhecidas pela Associação médica Brasileira ou Ministério da educação
 - 2.1.7** Cursos pós-graduação, de extensão e aprimoramento aproveitáveis para a prova de títulos e avaliação curricular
 - 2.1.8** Currículo atualizado

Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados, até o dia 18/02/2020, para realizarem prova escrita no dia 20/02/2020, das 19:00 às 22:00 h, no auditório da Unimed São José do Rio Preto, endereço Av. Bady Bassitt 4870 – Complexo de Saúde da Unimed, São José do Rio Preto - SP, por meio de e-mail realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

3. Processo de classificação:

- 3.1** O processo Classificatório é composto por três etapas, sendo:
- 3.1.1** 1ª etapa - Aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha
 - 3.1.2** 2ª etapa - Prova de Títulos com análise Curricular
 - 3.1.3** 3ª etapa – Entrevista

As convocações serão realizadas conforme a classificação obtida pela nota final total assim composta:

- 80 pontos: Prova Objetiva;
- 10 pontos: Prova de Títulos e Avaliação Curricular;
- 10 pontos: Entrevista
- Nota mínima para classificação na prova objetiva: 50 pontos;
- Pontuação máxima possível: 100 pontos;
- Classificação dos aprovados será pela Nota Final Total, da maior para menor.



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T: (17) 3202-1223

- Empate: Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios por ordem de prioridade:
 - Ser Cooperado da Unimed São José do Rio Preto
 - Maior nota da Prova objetiva
 - Maior nota da Prova de títulos
- Horário da prova: 19:00hs as 22:00hs

4. Da aplicação da prova objetiva (80 pontos)

Será aplicada por equipe técnica da Gerência Médica Assistencial da Unimed São José do Rio Preto;

- 4.1 A prova objetiva de múltipla escolha é de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 04 (quatro) alternativas e terá duração máxima de 03 (três) horas, incluído, neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área de ORTOPEDIA e acompanha o conteúdo programático exigido na obtenção de título de Ortopedista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; Acreditação em saúde, Norma Regulamentar 32 MT, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico para a especialidade deste processo de credenciamento;
- 4.4 Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 4.6 Somente será admitido às provas o candidato que exibir no ato, documento original e oficial (RG, CNH, Passaporte ou carteira profissional de médico), emitido em menos de 10 anos.
- 4.7 Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação.
- 4.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. Da Classificação, Aprovação e Eliminação:

Serão convocados(a)s para a Prova de Títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha onde cada questão tem valor igual e nota máxima possível de 80 (oitenta) pontos. Os candidatos que não forem convocados, estarão automaticamente eliminados deste processo de credenciamento médico.



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T: (17) 3202-1223

6. Conteúdo programático da prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.

Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.

Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.

Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

Rockwood CA, Green DP, Bucholz RW. Rockwood and Green's Fractures in adults. Philadelphia: Lippincott.

Beaty JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.

Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.

Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed.

Norma Regulamentadora 32 – MT – D.O.U 16/11/05

Código de ética Médica - CFM Nº2217 DE 27/ 0 9/2018

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Peso: 10 pontos)

7.1 Pontuação curricular:

7.1.1 03 Pontos: Título de especialista, Residência Médica ou área de atuação reconhecido pela AMB ou MEC (não cumulativo)

7.1.2 03 pontos: Atuação profissional como médico ortopedista em serviço de complexidade assistencial igual ou maior que o do complexo de saúde Unimed São Jose do Rio Preto por no mínimo 3 anos, acumulando 1 ponto por ano completo subsequente (3 anos completos adiciona 1 ponto; 5 anos completos ou mais adiciona 3 pontos). Não serão



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T: (17) 3202-1223

somados pontos de atuações concomitantes nem anos incompletos independentes nem cumulativos. Para fins de comprovação serão aceitos: Carteira de Trabalho, Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço, Declaração emitida pelo diretor técnico médico da instituição.

- 7.1.3 02 pontos: Certificado de conclusão de subespecialidade ou área de atuação dentro da especialidade Ortopedia
 - 7.1.4 01 pontos: Certificado de conclusão de Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado ou doutorado, não cumulativo) reconhecido pelo MEC;
 - 7.1.5 01 ponto: Certificado de conclusão de Pós-graduação *Latu Sensu* reconhecido pelo MEC
- 7.2 Todos os documentos ou cópias dos mesmos para as pontuações curriculares deverão ser encaminhados por e-mail para credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos protocolos de documentos.

7.4 – Entrevista

Serão convocados para entrevista o número de candidatos proporcional ao número de vagas ofertadas ou mais, conforme existam empates, desistências ou desclassificações no decorrer do processo de credenciamento. Serão convocados os que obtiveram as maiores notas no somatório da prova objetiva e prova de título. A entrevista terá peso 10 e versará sobre análise crítica de 1 situação problematizada da prática médica habitual relativa à posição deste processo de credenciamento, além de análise comportamental e entendimento pelo candidato das necessidades assistenciais e dos processos organizacionais da Unimed Rio Preto. O processo de entrevista é classificatório ou eliminatório.

7.5 - Na nota final

A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

- Nota 1: Prova escrita com peso = 80
- Nota 2: Prova de Títulos com peso = 10
- Nota 3: Entrevista com peso = 10

7.6 - Da Classificação, já com os pesos de cada uma, será acrescentado 1,0 ponto, para os candidatos que forem cooperados da Unimed São José do Rio Preto.

7.7 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde.



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

7.8 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

7.10 - Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

7.10.1 - For Cooperado da Unimed Rio Preto;

7.10.2 - Obter maior nota na prova Escrita;

7.10.3 - Obter maior nota de Títulos;

7.10.4 - Obter maior nota na Entrevista.

8 - Da Convocação e Contratação:

8.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

- a. A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde, situada a Av Bady Bassitt 4870, São José do Rio Preto - SP.
- b. O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

8.2 - São condições para a contratação:

8.2.2 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

8.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- c. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação,
- d. Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- e. O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento decidirá por meio de decisão fundamentada.
- f. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. A solicitação de



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- g. Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento pela comissão decidirá por meio de decisão fundamentada.
- h. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- i. De acordo com a necessidade do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente para atender às necessidades do Complexo de Saúde.
- j. Relativamente à classificação final dos candidatos, este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, não gerando efeitos, porém, com relação às questões atinentes aos valores de remuneração e forma de seu pagamento.
- k. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

9. ANEXOS DESTES PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- a. Anexo I: Atribuições da função
- b. Anexo II: Modelo de contratação e remuneração

São José do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2020.

Helencar Ignácio
Presidente



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

ANEXO I

Atribuições da Função do Médico ORTOPEDISTA

Realizar atendimento integral dos pacientes ORTOPEDICOS dentro da estrutura dos recursos próprios da Unimed Rio Preto.

Realizar atendimento através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências do Complexo de atendimento da UNIMED. Realizar procedimentos, de acordo com protocolos assistenciais e administrativos vigentes pela UNIMED

Emitir atestados, laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela UNIMED e ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED

- Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
- Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisa
- Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED
- Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena do atendimento, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho;
- Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP
- Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente
- Executar outras atividades correlatas, de acordo com a natureza do seu trabalho, conforme determinação superior



www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

ANEXO II

1) MODELO DE CONTRATAÇÃO

- a. O modelo de contratação será através de contrato de prestação de serviços entre a Unimed São José do Rio Preto e a empresa tomadora do serviço no qual o médico aprovado seja contratado ou parte social.
- b. O modelo atribui pagamento por hora trabalhada
- c. O processo de credenciamento após homologado terá validade indeterminada e as relações estabelecidas fulgurarão sob a égide do contrato de prestação de serviços

2) REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a. Valor a ser pago para o prestador por hora/médico trabalhada será equivalente a R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Este valor será composto pelo somatório de horas trabalhadas no intervalo do mês de medição do serviço.
- 3) A definição de demanda de carga horaria de serviço será requisitada à empresa prestadora conforme necessidade do gestor do contrato. As atividades técnicas específicas da profissão serão acompanhadas pela liderança técnica do departamento.
- 4) O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade